

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA- AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁVEIS PARA O EVENTO DO DIA DAS MÃES	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO KIT VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2019- PP 024/2018- SRP	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019 PP 037/2018 - SRP	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019 PP 037/2018-SRP	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019 PP 045/2018 - SRP	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019 PP 045/2018-SRP	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019 PP 045/2018-SRP	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	5
AVISO DE PREGÃO 011/2019	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	5
PORTARIA Nº 074/2019 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA	5
PORTARIA Nº 073/2019 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA	6
PORTARIA Nº 075/2019 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA	6
PORTARIA Nº 076/2019 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	6
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 010/2019	6
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 011/2019	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	8
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO	8
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019	8
DECRETO Nº 003/2019. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
LEI Nº 154 DE 12 DE ABRIL DE 2019.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	12
PORTARIA Nº 056/2019	12
PORTARIA Nº 057/2019	12
PORTARIA Nº 058/2019	13
PORTARIA Nº 059/2019	13
PORTARIA Nº 060/2019	13
PORTARIA Nº 061/2019	13
PORTARIA Nº 062/2019	13
PORTARIA Nº 063/2019	14
PORTARIA Nº 065/2019	14
PORTARIA Nº 066/2019	14
PORTARIA Nº 067/2019	14
PORTARIA Nº 068/2019	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	14
EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019.	14
EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.	15
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.	15
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.	15
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.	15
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.	15
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	16
PORTARIA Nº 21 - FAPEDUQUE	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	16
EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	16
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - CPL/PMFN	16
DECRETO Nº 031/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019	17
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CMDCA	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	18

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018	18
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 028 /2018.	18
AVISO DO EXTRATO DE EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018	18
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	20
PORTARIA Nº 090\2019 - SEMED	20
PORTARIA Nº 089\2019 - SEMED	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019	20
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	21
ERRATA - EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	21
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº TP 001/2018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 001/2018	21
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº TP 002/2018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 002/2018	21
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº CP 2018001 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 001/2018	21
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº CP 2018002 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 002/2018	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	22
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	22
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	22
PORTARIA Nº 053-SEMEDH, DE 03 DE MAIO DE 2019.	23
PORTARIA Nº 054-SEMEDH, DE 03 DE MAIO DE 2019	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 033/2019 - MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	25
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2019	25
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019.	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP.	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2019	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2019.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	27
LEI MUNICIPAL N.º 267/2019	27
LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 01 DE ABRIL DE 2019	28
PORTARIA GPM Nº 047/2019	29
PORTARIA GPM Nº 048/2019	30
PORTARIA GPM Nº 056/2019	30
PORTARIA GPM Nº 055/2019	30
PORTARIA GPM Nº 057/2019	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018	31
DECRETO Nº 031.2019 NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE IGUALDADE RACIAL	31
DECRETO Nº 032.2019 EXONERAÇÃO DO ASSESSOR DE DESEN. DE PROJETOS E CONVENIOS	31
DECRETO Nº 033.2019 NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS	32
DECRETO Nº 034.2019 NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	32
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - PMSRM	32
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019	33
RESENHA DE CONTRATO Nº 111/2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019	33
RESENHA DE CONTRATO Nº 112/2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019	33
RESENHA DE CONTRATO Nº 113/2019 DO PP 016/2019	33
RESENHA DE CONTRATO Nº 114/2019 DO PP 016/2019	33
RESENHA DE CONTRATO Nº 115/2019 DO PP 016/2019	34
RESENHA DE CONTRATO Nº 116/2019 DO PP 016/2019	34
RESENHA DE CONTRATO Nº 117/2019 DO PP 016/2019	34
RESENHA DE CONTRATO Nº 118/2019 DO PP 016/2019	34
RESENHA DE CONTRATO Nº 119/2019 DO PP 018/2019	35
RESENHA DE CONTRATO Nº 120/2019 DO PP 019/2019	35
RESENHA DE CONTRATO Nº 121/2019 DO PP 019/2019	35
RESENHA DE CONTRATO Nº 122/2019 DO PP 019/2019	35
RESENHA DE CONTRATO Nº 123/2019 DO PP 019/2019	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	36
ATA DA SESSÃO DESERTA - TP 004/2019	36
ATA DA SESSÃO DESERTA - PP 005/2019	36
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2019	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190510.TP-003.2019	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	37
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP/CMTF	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA- AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁVEIS PARA O EVENTO DO DIA DAS MÃES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo artigo 1º, do DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 e a vista do Parecer do Assessor Jurídico, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para contratação da empresa **CLAUDINO S.A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, CNPJ nº 06.862.627/0001-38**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁVEIS QUE SERÃO DISTRIBUIDOS NO EVENTO DO DIA DAS MÃES, EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA**, do município de Alcântara.

Alcântara - MA, 10 de maio de 2019.

Maria do Nascimento França Pinho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Mulher e da Igualdade Racial de Alcântara - MA

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 462b3f12ad56553ccdd76c3d86394df1

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO KIT VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo artigo 1º, do DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 e a vista do Parecer do Assessor Jurídico, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para contratação da empresa **A E MENDES, CNPJ nº 41.472.655/0001-40**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO KIT VISITADOR, DESTINADO AO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA**, do município de Alcântara.

Alcântara - MA, 25 de abril de 2019.

Maria do Nascimento França Pinho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Mulher e da Igualdade Racial de Alcântara - MA

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 3f714362fb798ea67df49c9eb2fdca28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2019- PP 024/2018- SRP

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição

nº **2.045**, do dia 06/03/2019, pag. **02**, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019, do Pregão Presencial nº 024/2018-SRP**. Que tem o valor do contrato:Onde se lê: R\$171.071,10 **Leia-se: R\$ 167.975,19** Anapurus, 11 de Março de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: ec3c2c8ddd8d8b5e73daf1e2404105b0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019 PP 037/2018 - SRP

CONTRATO Nº 005/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ. nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: **K. J. B. DA SILVA SMUG MODAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: **contratação empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho. VALOR TOTAL: R\$ 21.480,25 (Vinte um mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)**. PROGRAMA DE TRABALHO: 0202 - *Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.* VIGÊNCIA: 01 de Abril a 31 de Julho de 2019. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus/MA.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 5fd69bc81c747b2ccb006b8d673d324d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019 PP 037/2018-SRP

CONTRATO Nº 006/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, CNPJ. nº 18.644.933/0001-87. CONTRATADA: **K. J. B. DA SILVA SMUG MODAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: **aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho. VALOR TOTAL: R\$ 21.511,75 (Vinte e um mil quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**. PROGRAMA DE TRABALHO: 02 *Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 Material de consumo.* VIGÊNCIA: 01 de Abril a 31 de Julho de 2019. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 44931aadb118761c5833873c6ba9dd64

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019 PP 045/2018 - SRP

CONTRATO Nº 006/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE ANAPURUS CNPJ. Nº 18.644.933/0001-87 CONTRATADA: **NOE FERNANDES DA FONSECA FILHO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.794.847/0001-98. OBJETO: **contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, pneus para manutenção corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.** VALOR TOTAL: **R\$ 14.164,00 (Quatorze mil cento e sessenta e quatro reais)**. PROGRAMA DE TRABALHO: 02 *Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e*

Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 6b7e02b0f39afb12bcb279ffc7308f7c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019 PP 045/2018-SRP

CONTRATO Nº 007/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00 CONTRATADA: **NOE FERNANDES DA FONSECA FILHO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.794.847/0001-98. OBJETO: **contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Anapurus.** VALOR TOTAL: **R\$ 191.420,00 (cento e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais).** PROGRAMA DE TRABALHO: 02 Poder Executivo; 02 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2004; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: df7f565b8391262535bcf80e1dc25514

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019 PP 045/2018-SRP

CONTRATO Nº 008/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00 CONTRATADA: **NOE FERNANDES DA FONSECA FILHO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.794.847/0001-98. OBJETO: **contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, pneus para manutenção corretiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Anapurus.** VALOR TOTAL: **R\$ 8.800,25 (oito mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos).** PROGRAMA DE TRABALHO: 02 Poder Executivo; 02 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2004; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: a5bfcd4a1315d63cfdbc057a1672251b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE PREGÃO 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.
Processo administrativo nº 017.04/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias, torna público aos interessados que, com base

na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as **09:00h do dia 27/05/2019**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO E CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araioeses(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araioeses (MA), 09 de Maio de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 3849d08ecf6e0e8db462046284c59355

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2019. De 03 de maio de 2019

Dispõe sobre a rejeição das contas da ex- Gestora Municipal de Araioeses, Luciana Marão Felix, relativas ao Exercício de 2.009.

Ver. **ALEXCREI CARVALHO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Araioeses - MA, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de ARAIOSES - MA aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. - Ficam rejeitadas as contas da ex- Prefeita Municipal de Araioeses, **Luciana Marão Felix**, relativas ao exercício de 2.009, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de MARANHÃO, no processo TCE nº: 4083/2011-, conforme cópia anexa, e pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira.

Artigo 2º. - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araioeses/MA, 03 (três) de maio de 2019

ALEXCREI CARVALHO SILVA JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente Vice- Presidente

JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA TELSON B. LEAL
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 1121136c434bde6a43bbb0ac76705974

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PORTARIA Nº 074/2019 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA

O Secretário Municipal de administração e planejamento, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar a

pedido, o Sr. DENIS ANDREW SERRA LEITE, CPF nº 013.437.523-88 do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE MAIO DE 2019. **Célio Teixeira de Almeida** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 5242a6083fd151d1ceed4859c10f956d

PORTARIA Nº 073/2019 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA

O Secretário Municipal de administração e planejamento, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sr.ª ROSÁRIA DA CONCEIÇÃO MENDES MONTEL, CPF nº 523.606.363-91 do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE MAIO DE 2019. **Célio Teixeira de Almeida** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 9c36e74b3529b67753473bb3c00935aa

PORTARIA Nº 075/2019 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.

O Secretário Municipal de administração e planejamento, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. JONATAS LIMA FRAGA, CPF nº 809.055.013-49 do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE MAIO DE 2019. **Célio Teixeira de Almeida** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 79996fbd26ea3ee0ea42016bb689ea51

PORTARIA Nº 076/2019 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. VALKLEITON PAIXÃO ROCHA, CPF

nº 062.258.243-75 do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos- AOSD, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE MAIO DE 2019. **Célio Teixeira de Almeida** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 335129d2017cee61d9be4d4de05f5c77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 010/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2019- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, bem como serviços de diagnóstico por imagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: LABEN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME CNPJ Nº 12.889.222/0001-96

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

LOTE I - EXAMES LABORATORIAIS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	UND	1.140,00	41,00	46.740,00
2	GLICOSE	UND	1.080,00	23,20	25.056,00
TOTAL					71.796,00
LOTE II - EXAMES LABORATORIAIS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	GRUPO SANGUÍNEO ABO, E FATOR RHO	UND	360,00	21,00	7.560,00
2	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	240,00	50,00	12.000,00
3	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	1.080,00	25,00	27.000,00

4	HEPATITE A-HAV-IGG	UND	84,00	55,00	4.620,00
5	HEPATITE A-HAV-IGM	UND	60,00	50,00	3.000,00
6	HEPATITE B-HBSAG (AU-ANTIÉGENO)	UND	120,00	48,50	5.820,00
TOTAL					60.000,00
LOTE III - EXAMES LABORATORIAIS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX	UND	240,00	22,00	5.280,00
2	GONADOTROFIN CORIÔNICA (BETA HCG)	UND	360,00	30,00	10.800,00
3	T4 LIVRE	UND	120,00	50,00	6.000,00
4	TSH-(TIREOSTIMULANTE HORMÔNIO)	UND	180,00	50,00	9.000,00
5	ANTIGENA HIV	UND	240,00	68,00	16.320,00
6	TOXOPLASMOSE- EIE IGG	UND	60,00	60,00	3.600,00
7	TOXOPLASMOSE- EIE IGM	UND	60,00	61,00	3.660,00
8	VDRL	UND	120,00	32,00	3.840,00
TOTAL					58.500,00
LOTE IV - EXAMES LABORATORIAIS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO)	UND	480,00	21,66	10.396,80
2	TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO)	UND	480,00	20,00	9.600,00
TOTAL					19.996,80
LOTE V - EXAMES LABORATORIAIS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	PROTEINA C REATINA	UND	240,00	29,00	6.960,00
2	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - PSA	UND	180,00	76,00	13.680,00
3	ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS)	UND	1.080,00	13,00	14.040,00
4	COOMBS INDIRETO	UND	120,00	62,00	7.440,00
5	CULT. DE URINA	UND	60,00	98,66	5.919,60
6	PARASITOLÓGICO (FEZES)	UND	1.080,00	12,00	12.960,00
TOTAL					60.999,60
VALOR TOTAL DOS LOTES					271.292,40

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 12.889.222/0001-96	RAZÃO SOCIAL: LABEN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANÍSIO DE ABREU, Nº 115-A, CENTRO, URUCUI-PI. CEP.: 64.860-000	
TELEFONE: (89) 3544-1388	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: BENJAMYN BORGES LEAL NETO
RG Nº 2585749 SSP-PI	CPF Nº 003.769.413-83
TELEFONE: (89) 3544-1388	CELULAR: (89) 999837070
ENDEREÇO ELETRÔNICO: benjamyn2004@hotmail.com	

Benedito Leite/MA, 10 de maio de 2019.

Gerenciador Responsável pela da Ata: **Frank James Rodrigues Lustosa**. Presidente da CPL - Órgão Gerenciador, na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. E-mail: cplb.leite@gmail.com

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 81149c91c2e1f697e955f6b95b7ca159

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 011/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2019- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, bem como serviços de diagnóstico por imagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: NEIVA & BARBOSA LTDA - ME
CNPJ Nº 03.504.148/0001-51

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

LOTE VI - EXAMES DE IMAGEM					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ELETROCEFALOGRAMA	UND	40,00	100,00	4.000,00
2	ELETROCARDIOGRAMA	UND	40,00	200,00	8.000,00
TOTAL					12.000,00
LOTE VII - EXAMES DE IMAGEM					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	R.X ABDOMEN	UND	20,00	150,00	3.000,00
2	R.X BACIA	UND	20,00	100,00	2.000,00
3	R.X BRAÇO	UND	20,00	100,00	2.000,00
4	R.X COLUNA CERVICAL	UND	20,00	400,00	8.000,00
5	R.X COLUNA TORACO/LOMBAR	UND	20,00	180,00	3.600,00
6	R.X JOELHO	UND	20,00	180,00	3.600,00
7	R.X PE	UND	20,00	180,00	3.600,00
8	R.X PERNA	UND	20,00	180,00	3.600,00
TOTAL					29.400,00
LOTE VIII - EXAMES DE IMAGEM					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	U.S ABDOMEN TOTAL	UND	28,00	190,00	5.320,00
2	U.S APARELHO URINARIO	UND	18,00	110,00	1.980,00
3	U.S GESTACIONAL	UND	140,00	125,00	17.500,00
4	U.S PELVICA TRANSVAGINAL	UND	50,00	104,00	5.200,00
TOTAL					30.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					71.400,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 03.504.148/0001-51	RAZÃO SOCIAL: NEIVA & BARBOSA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CAVALCANTE, Nº 136, CENTRO, URUCUI-PI. CEP.: 64.860-000	
TELEFONE: (89) 3544-1157	FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: QUINTINA BARBOSA REIS NEIVA
RG Nº 393.086 SSP-PI	CPF Nº 099.430.993-72
TELEFONE: (89) 3544-1157	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: clinica_22santaluzia@hotmail.com	

Benedito Leite/MA, 10 de maio de 2019.
Gerenciador Responsável pela da Ata: **Frank James Rodrigues Lustosa**. Presidente da CPL - Órgão Gerenciador, na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. E-mail: cplb.leite@gmail.com

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: c84de93b82320d4c0e4e90ba7069ef70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP. Processo Administrativo nº 014/2019. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Presencial n.º 008/2019 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa **LABEN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.889.222/0001-96** e a empresa **NEIVA & BARBOSA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.504.148/0001-51**, convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato. Autorizo a formalização da Ata de Registro de Preços e Contrato. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 08 de maio de 2019. **Ramon Carvalho de Barros**. Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 07d67cb8e19030d337eb5971408c54ea

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - CPL. Processo Administrativo nº 013/2019. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Presencial n.º 007/2019 - CPL**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa: **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP, CNPJ nº 10.509.014/0001-99**, convocada para a assinatura do contrato. Autorizo a formalização do Contrato. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 08 de maio de 2019. **Ramon Carvalho de Barros** Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 5bef55f6a5da8a1642c9f46a04d4f747

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - CPL. Processo Administrativo nº 013/2019. **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 007/2019 - CPL, que teve como objetivo: **Contratação de empresa especializada em organização de eventos, serviços correlatos e suporte, incluindo serviços**

de sonorização, locação de palco e animação musical para realização das festividades em comemoração ao Dia da Mãe da cidade de Benedito Leite/MA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial **002/2019 - CPL** foi o de MENOR PREÇO GLOBAL obtivemos a seguinte classificação: Proposta da empresa: **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP, CNPJ nº 10.509.014/0001-99**, vencedora no valor global de **R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)**. E assim sendo, proclamamos a Empresa **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP, CNPJ nº 10.509.014/0001-99**, no valor global de **R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)**., vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para autoridade competente para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório. Benedito Leite - MA, 30 de abril de 2019. Walisson Cunha Duarte Pregoeiro Onde ler-se: "Pregão Presencial **002/2019 - CPL**" **Leia-se: "Pregão Presencial 007/2019 - CPL"**

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9957d331a262fd2f3b13114cff8636a2

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP. Processo Administrativo nº 014/2019. **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 008/2019 - SRP, que teve como objetivo: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, bem como serviços de diagnóstico por imagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial **008/2019 - SRP**, foi o de MENOR PREÇO POR LOTE, obtivemos a seguinte classificação: Proposta das empresas: **LABEN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.889.222/0001-96**, vencedora do **LOTE I**, no de valor R\$ 71.796,00 (setenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais); **LOTE II** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **LOTE III** no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta mil e oitocentos reais); **LOTE IV** no valor de R\$ 19.996,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **LOTE V** no valor de R\$ 60.999,60 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); totalizando o valor de R\$ **271.292,40** (duzentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) e a empresa **NEIVA & BARBOSA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.504.148/0001-51** vencedora do **LOTE VI** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **LOTE VII** no valor de R\$ 29.400,00 (cinco mil e trezentos reais); **LOTE VIII** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); totalizando o valor de R\$ **71.400,00** (setenta e m mil e quatrocentos reais). E assim sendo, proclamamos a empresa **LABEN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.889.222/0001-96** e a empresa **NEIVA & BARBOSA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.504.148/0001-51**. vencedoras desta licitação. Benedito Leite - MA, 06 de maio de 2019. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 0b6edfe54329a73ee14340b1dff799f

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - ESTADO DO MARANHÃO, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BeneditoLeite-MA, e o art. 3º da Lei nº 146/2017, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**, que foi definitivamente homologado através do **DECRETO Nº 001/2019** e devidamente publicado no **Diário Oficial dos Municípios** aos 12 de março de 2019, **CONVOCA** os candidatos habilitados constantes no anexo I do presente Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, atentando para as observações a seguir:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

1. Os candidatos constantes do Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua 7 de setembro, nº 03, Centro, Benedito Leite-MA, no horário das 08hs às 12hs, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para a entrega dos documentos enumerados no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III do presente Edital.

1. No período preconizado no item 1 do presente Edital, os candidatos serão atendidos, por ordem de chegada, com distribuição de senhas numeradas e limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos, sem prejuízo das suas atribuições legais.

2. A falta de qualquer dos documentos constantes dos anexos II e III acarretará o não cumprimento dos requisitos do item 1.

1. O não comparecimento nos termos do item 1 deste Edital, implicará na renúncia tácita dos direitos do convocado e, consequentemente na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, ficando o Município de Benedito Leite com a primazia de chamar o sucessor na lista classificatória do Edital de Homologação publicado.

DOS EXAMES MÉDICOS

1. Os candidatos deverão apresentar, no ato da sua convocação, mediante agendamento no Departamento que irá recepcioná-los, os exames médicos e laboratoriais exigidos no anexo III do EDITAL, sem detrimento dos demais exigidos no corpo do presente edital, onde será feito seu agendamento ao Departamento de Perícia Médica da Prefeitura para avaliação médica; o não comparecimento implicará **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Benedito Leite autorizado a convocar outros relacionados no referido concurso público, obedecendo à ordem classificatória.

2.1. Aos candidatos aprovados portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de observar o que determina o item 2, apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

1. A nomeação e a posse do candidato obedecerão à estrita ordem de classificação, estando condicionada à comprovação dos requisitos especificados no ANEXO I do Edital nº 01/2018 do Concurso Público para cada cargo.

Benedito Leite, Estado do Maranhão, em 10 de MAIO de 2019.
RAMON CARVALHO DE BARROS -Prefeito Municipal-
ANEXO - I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo: 122 PROF. POLIVALENTE (URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEISYS DE OLIVEIRA REIS 1.085 34,50 CLASSIFICADO
ANEXO II

1. 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
2. Apresentação de Cópias e Originais, facultado à Prefeitura Municipal proceder a solicitação de autenticação, desde que não sejam apresentados no ato da entrega os originais dos seguintes documentos:
 1. CPF e comprovação de situação regular perante a Receita Federal do Brasil;
 2. PIS/PASEP;
 3. Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 4. Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (frente e verso);
 5. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 6. Certidão de Casamento, para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso;
 7. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
 8. Certidão de Nascimento, para os candidatos solteiros;
 9. Comprovante de residência atualizado, tais como: contas de água, condomínio ou energia elétrica, ou contrato de locação, ainda, na falta deste declaração do próprio punho do locador;
 10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração de matrícula, bem como respectiva caderneta de vacinação para os menores de 06 anos;
 11. Certidão Negativa de ações Criminais expedidas pelas comarcas onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 12. Documento Oficial Comprobatório de Escolaridade completa ou de habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, bem como de outros requisitos, adquirido em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida, de acordo com o Edital de abertura do Concurso Público 001/2018;
 13. Comprovação de inscrição no Conselho de Classe Correspondente, quando o cargo o exigir;
 14. Para o cargo de Professor: Histórico Escolar, comprovando a conclusão de curso com as devidas comprovações, além do exigido no subitem "2.13";
3. Último contracheque e declaração informando os horários (caso tenha vínculo com Órgão Público, Autarquia, Fundação ou Empresa Governamental).
4. Declaração/Relação de bens e Rendimentos (modelo em Anexo), podendo ser substituída pela última declaração de imposto de Renda informada à Receita Federal do Brasil;
5. Declaração de que não exerce outro cargo na Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal (modelo anexo);

1. Dado para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
2. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado

(modelo anexo II);

3. Informações Bancárias: nº da conta corrente e agência bancária;
4. Declaração assinada de que não sofreu penalidades no exercício da administração pública (modelo anexo II).
5. Na hipótese de o candidato aprovado optar pela desistência da nomeação, faculta ao mesmo o preenchimento de formulário específico, disponível no setor de Recursos Humanos, registrando-se, contudo, que o descumprimento em relação a prazos e procedimentos acarretará na aplicação das penalidades descritas no Edital e na legislação competente.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que possuo os seguintes bens e valores:

() Não possuo bens e valores a declarar.

() **Possuo bens e valores a declarar, conforme segue abaixo: IMÓVEIS**

Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS

Descrição	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

OUTROS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO

Eu, , portador(a) da cédula de identidade número , inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número __, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que **não exerço**, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, XVI da Constituição da República Federal do Brasil, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder Público Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, , portador(a) da cédula de identidade número , inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número , frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de , nos termos da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

Eu, , portador(a) da cédula de identidade número , inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número , declaro para os devidos fins que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penas disciplinares, inclusive, as previstas da Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável, estando **Apto** para exercer o cargo de _____ deste Poder Público Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Relação de Exames Médicos e Laboratoriais

1. Hemograma
2. VDRL
3. Grupo Sanguíneo
4. Fator RH
5. Urina (EAS)
6. HDL
7. Anti-HCV
8. Anti-HBSag
9. Glicemia de Jejum
10. Eletrocardiograma com Laudo (ECG)
11. Raio X de Tórax com Laudo
12. Audiometria (Somente para o cargo de professor)

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 56c18bf30b8aba1db8ed31c54c39e4b0

DECRETO Nº 003/2019. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 003/2019. "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. **DECRETA: Art. 1º.** Nomear os seguintes membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Benedito Leite-MA. **-Representante do Poder Executivo:** Rubenir Almeida da Silva (Titular) Francisco Borges Feitosa (Suplente) **-Representante da Secretaria municipal de Educação:** Frankjames Rodrigues Lustosa (Titular) Maria Neide Moraes Costa (Suplente) Leonoura de Sousa Soares (Titular) Maria Felix Alves da Silva (Suplente) **-Representante dos Diretores:** Rosyanne Silva Moreira (Titular) Verônica Galvão da Rocha (Suplente) **-Representante dos Conselhos Municipais:** Maria do Socorro Sousa Rodrigues (Titular) Ozanires do Espírito Santo (Suplente) **-Representante dos Professores:** Felix Alberto de Carvalho (Titular) Edna Cléia de Sousa Soares (Suplente) **-Representante dos Servidores Administrativos:** Maria do Carmo Santana da Silva (Titular) Ana Luiza Ferreira Coelho (Suplente) **-Representante do Conselho Tutelar:** Rita Costa Rodrigues (Titular) Aldaira Ferreira dos Santos (Suplente) **-Representante dos Pais de alunos:** Carleia Moreira Sandes (Titular) Luane Pereira Moraes (Suplente) **-Representante dos Estudantes:** Cosma Ribeiro dos Santos (Titular) Aquilciliano Moreira Carvalho (Suplente) **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições

em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE-MA Benedito Leite-MA, 15 dias do mês de abril de 2019. REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE **Ramon Carvalho de Barros** -Prefeito Municipal-

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9cdd627cebcb75b5a32c9c43c3ce3f21

LEI Nº 154 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

LEI Nº 154 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Cria o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2019, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Observadas as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Maranhão, bem como a Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, fica criado o Conselho Municipal de Educação de Benedito Leite-MA - CME.

§ 1º. O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) passa a integrar o Conselho Municipal de Educação, constituindo uma de suas Câmaras.

§ 2º. O Conselho Municipal de Educação. será composto por duas Câmaras:

- I. Câmara de Educação Básica;
- II. Câmara do FUNDEB.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Benedito Leite - SME, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município.
Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 3º Compete ao Conselho:

- I. promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
- II. zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;
- III. zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;
- IV. participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Benedito Leite;
- V. assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;

emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Benedito Leite, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;
VI-manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação

dos municípios e do Estado do Maranhão;
VII- analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação;
VIII- emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
IX-acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
X- dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

XI - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas dom SME;

XII--acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

XIII- supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

§1º Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes.

§2º As matérias pertinentes a uma câmara serão estudadas e aprovadas em primeira instância por ela e, posteriormente, ratificadas pelo Conselho Pleno.

§ 3º As matérias não ratificadas pelo Conselho Pleno, serão objeto de reexame.

§ 4º Os Pareceres aprovados pelo Conselho Pleno serão assinados pelos presidentes do Conselho e da respectiva câmara, e quando normativo, será homologado pelo secretário.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por 14 (quatorze) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

I - Câmara da Educação Básica: (3)

- a. 1 (um) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
- b. 1 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;

c)1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;

II- Câmara do FUNDEB, nos termos da Lei nº 11.494, de 2007: (7)

- a. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- b. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
- c. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

d)1 (um) representante do Conselho Tutelar, quando houver;

e)1 (um) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal, que não sejam servidor públicomunicipal;

f)1 (um) representantes dos estudantes da educação básica pública, que não sejam servidor públicomunicipal.

§2º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§3º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§4º As Câmaras elegerão seus respectivos Presidentes a cada ano, permitida uma recondução.

§5º A eleição do Presidente da Câmara do FUNDEB será nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§6º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.

§7º - No caso do presidente não cumprir o disposto no parágrafo acima competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

§8º Os representantes da Secretaria Municipal serão indicados pelo Secretário.

Art. 5º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

- I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;
- II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III. estudantes que não sejam emancipados; e
- IV. pais de alunos que:
 - a. exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
 - b. prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo

Municipal.

Art. 6º Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

- I. sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- II. a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;

III- o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

Art. 7º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho, ressalvados os casos previstos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 8º Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros de cada câmara, poderão ser reconduzidos ao Conselho.

Parágrafo único. A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo

segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com o Regimento Interno do CME -Benedito Leite /MA.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infra-estrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 10. Os membros do Conselho Municipal de Educação de Benedito Leite, deverão residir no Município de Benedito Leite.

Art. 11 Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 92f9686e9c6989a04fee2b8083365ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA Nº 056/2019

PORTARIA Nº 056/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) FLAVIO SILVA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) FLAVIO SILVA MARTINS portador (a) do RG nº 018902182001-8 SSP/MA e CPF nº 009.731.263-02, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I, carga horária: 20h, concursado (a), matrícula nº 116042-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de abril de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 8d2ce4da78b9549c8d75e65c1bbd58d5

PORTARIA Nº 057/2019

PORTARIA Nº 057/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MARIA NILCE CONCEIÇÃO SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997;

RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) MARIA NILCE CONCEIÇÃO SOUSA, portador (a) do RG nº 017877232001-5 SSP/MA e CPF nº 127.554.248-42 da função de provimento em comissão de COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de abril de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 1a65bf4dce5b69375779c235fd445272

PORTARIA Nº 058/2019

PORTARIA Nº 058/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) LUMA KESSIA SOUZA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) LUMA KESSIA SOUZA SANTOS, portador (a) do RG nº 027881732004-4 SSP/MA e CPF nº 044.399.303-36 da função de provimento em comissão de COORDENADORA DA IMUNIZAÇÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de abril de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 3cba63abfa066bf306079f418474cec1

PORTARIA Nº 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019. NOMEIA EDNA LIMA FERREIRA, COORDENADORA DA IMUNIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) EDNA LIMA FERREIRA, portador (a) do RG nº 0393358320108 SESP/MA e CPF nº 296.771.508-55 para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA IMUNIZAÇÃO com denominação DANS-2, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de abril de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: d2e293eae1f207288fd55e3738e7b74d

PORTARIA Nº 060/2019

PORTARIA Nº 060/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MANACIAS DOS SANTOS NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela

presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) MANACIAS DOS SANTOS NASCIMENTO portador (a) do RG nº 72523297-8 SSP/MA e CPF nº 814.737.453-49, do cargo de AGENTE DE PORTARIA, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 119011-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de abril de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 3bc1306e50ae7e92b2d461dba7233267

PORTARIA Nº 061/2019

PORTARIA Nº 061/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019. NOMEIA NATHALIA DE JESUS ROCHA FEITOSA, COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) NATHALIA DE JESUS ROCHA FEITOSA, portador (a) do RG nº 16738662001-1 SSP/MA e CPF nº 002.063.373-45 para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL com denominação DANS-2, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de abril de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: b01ac4b2add394c1079c0f9156a5147d

PORTARIA Nº 062/2019

PORTARIA Nº 062/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019. NOMEIA PRISCILLA MARIA GONÇALVES BERREDO LIMA, COORDENADORA DO PETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) PRISCILLA MARIA GONÇALVES BERREDO LIMA, portador (a) do RG nº 000082028297-9 SSP/MA e CPF nº 956.230.193-15 para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO PETI com denominação DANS-2, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de abril de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: c3e9a059d4b357de871c88219a9a5558

PORTARIA Nº 063/2019

PORTARIA Nº 063/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) GILMAR LIRA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) GILMAR LIRA DA ROCHA portador (a) do RG nº 000048145095-5 SSP/MA e CPF nº 785.586.113-00, do cargo de AOSD, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 108652-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de abril de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 35763c63d51f3e66e4c2395e34d4e4b2

PORTARIA Nº 065/2019

PORTARIA Nº 065/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ANTONIA LUCIA DE JESUS VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) ANTONIA LUCIA DE JESUS VIEIRA portador (a) do RG nº 00030955694-5 SSP/MA e CPF nº 735.975.703-72, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 106668-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de abril de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: f90a7626b05f700979d0d8c58f4f296f

PORTARIA Nº 066/2019

PORTARIA Nº 066/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) RUBENILSON SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) RUBENILSON SILVA COSTA portador (a) do RG nº 029651872005-7 SSP/MA e CPF nº 021.569.593-31, do cargo de AGENTE DE PORTARIA, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 119095-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de abril de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 1ae52e7d9769883d30f6b8c35c37ded4

PORTARIA Nº 067/2019

PORTARIA Nº 067/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019. DESIGNA LUCIMAR DA SILVA SOUSA, COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Designar a senhora LUCIMAR DA SILVA SOUSA, servidora pública estadual cedida ao Município de Buriticupu, portadora do RG nº 197324932 SESP/MA e CPF nº 467.152.313-20, para ocupar a função de provimento em comissão de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, com denominação DANS-2, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de abril de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 91c1d08cfef0ad82760468411b5faa03

PORTARIA Nº 068/2019

PORTARIA Nº 068/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MARIA IVONE PINHEIRO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) MARIA IVONE PINHEIRO DE SOUSA, portador (a) do RG nº 1.225.627 SSP/MA e CPF nº 343.261.973-15 do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de abril de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 3b11909f30155a2f2146df700e1abf1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019.**

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO: Homologar o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas (contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, arrecadação, protocolo e patrimônio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, à empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL: SISLOC SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, Rua Coelho de Resende, Nº 929, Sala 05, Centro Sul, CEP: 64.001-370, Teresina - PI, CNPJ Nº 09.295.258/0001-37, INSC. EST: 123079209. Capinzal do Norte(MA) em 06 de maio de 2019. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 5132067ee905307c408d3f5366ef2d73

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO: Homologar o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, contratação de empresa para o fornecimento de estrutura em pré-moldados e dispositivos de drenagens em geral (bueiros, meio feio e estrutura para caixa d'água) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, à empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL: ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, BR 135, KM 285, S/N, Zona Rural, Cep: 65730-000 SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA CNPJ Nº 14.781.478/0001-00 Ins. Est.: 123745551. Capinzal do Norte(MA) em 10 de maio de 2019. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: e9dc7a39de956ac2f39f2cd6b68ada92

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.09052019.12.0042019. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2019 **CONTRATADO:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, I. E.: 125372230, Avenida Central, nº 1240, Sala B, centro, CEP: 65.690-000 ,CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, I. E.: 125372230 representado pelo Senhor **JANIO CELIO DE SOUSA** portador do CPF Nº 421.355.593-34 e RG Nº 037240752009-7. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 130.170,00 (Cento e trinta mil e cento e setenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA

Código identificador: 949ad801a36e2f9476b51617b00f2ad9

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.09052019.12.0042019. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2019 **CONTRATADO:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, I. E.: 125372230, Avenida Central, nº 1240, Sala B, centro, CEP: 65.690-000 ,CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, I. E.: 125372230 representado pelo Senhor **JANIO CELIO DE SOUSA** portador do CPF Nº 421.355.593-34 e RG Nº 037240752009-7. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 195.255,00 (Cento e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 6dd8e96e83817b7cd40b2dad86b49488

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.09052019.12.0042019. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistrado - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2019 **CONTRATADO:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, I. E.: 125372230, Avenida Central, nº 1240, Sala B, centro, CEP: 65.690-000 ,CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, I. E.: 125372230 representado pelo Senhor **JANIO CELIO DE SOUSA** portador do CPF Nº 421.355.593-34 e RG Nº 037240752009-7. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 130.170,00 (Cento e trinta mil e cento e setenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: e0b6d24cec47b48ef24e95795b3e94dc

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.09052019.12.0042019. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria

Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2019 **CONTRATADO:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, I. E.: 125372230, Avenida Central, nº 1240, Sala B, centro, CEP: 65.690-000 ,CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, I. E.: 125372230 representado pelo Senhor **JANIO CELIO DE SOUSA** portador do CPF Nº 421.355.593-34 e RG Nº 037240752009-7. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 130.170,00 (Cento e trinta mil e cento e setenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: e19cb83e473d84bb2adeabeb2f90ab41

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.09052019.12.0042019. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - F.M.A.S. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2019 **CONTRATADO:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, I. E.: 125372230, Avenida Central, nº 1240, Sala B, centro, CEP: 65.690-000 ,CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, I. E.: 125372230 representado pelo Senhor **JANIO CELIO DE SOUSA** portador do CPF Nº 421.355.593-34 e RG Nº 037240752009-7. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.085,00 (Sessenta e cinco mil e oitenta e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 9f1c6e5e242d679bb70b22f57d528e79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PORTARIA Nº 21 - FAPEDUQUE

PORTARIA Nº 021 - FAPEDUQUE
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO FAPEDUQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: o que dispõe o Art. 32-B, da Lei Municipal nº 104, de 06 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Sr. Railson da Silva de Oliveira, CPF: 617.653.773-82, para o Cargo de Diretor Administrativo do FAPEDUQUE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar - MA, 10 de maio de 2019.

Marcos Antonio Aguiar Oliveira
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
Código identificador: 8ecffb94b449ef3f504fb4595e69555b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA

CHAMADA PÚBLICA	Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)	CPF	OBJETO	VALOR	DATA DA ASSINATURA
001/2019	073/2019	ANTONIA VARGAS MOTA	910.528.153-91	aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar	12.760,00	07/05/2019
001/2019	074/2019	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	146.793.883-15	aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar	13.948,50	07/05/2019
001/2019	075/2019	DEUSIRENE DA SILVA SA	263.297.603-06	aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar	16.994,00	07/05/2019
001/2019	076/2019	DOMINGAS DA SILVA SOUSA	861.671.033-72	aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar	19.972,50	07/05/2019
001/2019	077/2019	EDVALDO NUNES MARTINS	004.934.463-38	aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar	13.290,00	07/05/2019
CHAMADA PÚBLICA	Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)	CPF	OBJETO	VALOR	DATA DA ASSINATURA
001/2019	078/2019	IOLENE SANTIAGO SILVA	871.855.041-04	aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar	14.525,00	07/05/2019
001/2019	079/2019	JOSILEIDE BEZERRA DO CARMO	037.868.683-60	aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar	14.525,00	07/05/2019
001/2019	080/2019	MATEUS FERREIRA DA SILVA	873.278.803-72	aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar	18.639,00	07/05/2019
001/2019	081/2019	NEUTON COUTINHO LIMA	158.942.403-44	aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar	14.040,00	07/05/2019
001/2019	082/2019	PAULO JOVITO DE ANDRADE	940.985.14-20	aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar	11.775,00	07/05/2019
CHAMADA PÚBLICA	Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)	CPF	OBJETO	VALOR	DATA DA ASSINATURA
001/2019	083/2019	RAIMUNDO DA SILVA LIMA	499.315.121-72	aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar	16.790,00	07/05/2019
001/2019	084/2019	ROBERTO DA SILVA ALVES	823.475.303-72	aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar	9.045,00	07/05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, conforme propostas apresentadas pelos contratados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0251.2027 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: PNAE. 12.365.0251.2032 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ensino Infantil; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: PNAE. VALOR: Segue acima. PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. Fundamento Legal: Lei 11.947/2009; Resolução FNDE/CD 26/2013 e Lei Federal 8.666/93. Feira Nova do Maranhão/MA, 07 de maio de 2019.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 585322f2d03c193fc019bc8bdec6000c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - CPL/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2019 - CPL/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a **Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de Pneus, Câmara de Ar e Protetores, destinados à reposição em Veículos e Máquinas Pesadas de uso na Administração Municipal no exercício de 2019, Neste Município, conforme Termo de Referência.** Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **27/05/2019.** HORÁRIO: **8:00hs.** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais em horário comercial das 08:00 às 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 10 de maio de 2019. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 7e35454af69d38d0b4d6b6d67f2fb43e

DECRETO Nº 031/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 031/2019 de 09 de Maio de 2019

Dispõe sobre a Revogação do Decreto 027/2019 que trata da nomeação do presidente e vice presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Fortaleza dos Nogueiras - Ma, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DE MARANHÃO- MA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 263/2003, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a nomeação do presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA deste Município, conforme composição descrita no Art. 1º do Decreto nº 027/2019, permanecendo somente o vice-presidente.

Art. 2 - Nomear o novo presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA deste Município, conforme composição descrita abaixo:

PRESIDENTE DO CMDCA:

- Alex de Brito Limeira

VICE PRESIDENTE:

- Gedozilda Coelho Silva Souza

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 09 de Maio de 2019

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 2ccd72624c1111b5dddee970b92ed007

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO nº 04/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a alteração na Instituição da Comissão Especial para a execução do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza dos Nogueiras - MA (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 263/03 e fundamentado na Resolução nº 139/10 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instituição da Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova teórica e prática de conhecimentos gerais e específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I - Representantes do Poder Público - Lucivânia Nogueira de Brito e Raimundo Maciel de Carvalho;

II - Representantes da Sociedade Civil - Neusilene Maria Coelho Costa, Joana Carla Câmara Bezerra;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

§1º A Comissão Especial Eleitoral é formada pelos membros titulares e suplentes do CMDCA;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;

Art.4º Compete à Comissão Eleitoral:

§1º Conduzir o processo de escolha;

§2º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§3º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§4º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos do processo de escolha, nos termos do edital;

§5º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§6º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§7º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,

§8º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§9º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§10º Resolver os casos omissos.

Art.5º A Comissão Organizadora poderá convidar

representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 09 de Maio de 2019.

Alex de Brito Limeira
Presidente do CMDCA
Decreto Nº031/19

/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Governador Archer - MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado do Pregão Presencial nº 028/2018, que tem por objeto eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos odontológicos destinados a Secretaria de Saúde deste município, ao(s) licitante(s) vencedor(s) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Empresa: MARCIO G.A. JALES - ME.

Endereço: com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102 centro, Presidente Dutra - MA.

CNPJ sob o nº 13.757.465/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 028/2018, que tem por objeto eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde deste município, de interesse da administração Pública.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa MARCIO G.A. JALES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.465/0001-33, com sede na com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102 centro, Presidente Dutra - MA, no Valor Total de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Situação: HOMOLOGADO em 15/08/2018

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Registro na avisa	UND	QTD	Preço Unitário	Preço Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA: TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI MARCA DABI ATLANTI FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO MARCA KONTENTECH COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, MARCA SCHUSTER ULTRASSON + JATO DE BICARBONATO, MARCA KONTENTECH SELADORA MANUAL, STERMAX	1,0101E+10	UND	2	R\$ 24.650,00	R\$ 49.300,00
	TOTAL					R\$ 49.300,00

Homologado para: MARCIO G.A. JALES - ME, pelo menor preço por item.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos.
Prefeita Municipal de Governador Archer

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: cac30f825fc9e46c9be2fe4641199372

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Registro na avisa	UND	QTD	Preço Unitário	Preço Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA: TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI MARCA DABI ATLANTI FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO MARCA KONTENTECH COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, MARCA SCHUSTER ULTRASSON + JATO DE BICARBONATO, MARCA KONTENTECH SELADORA MANUAL, STERMAX	1,0101E+10	UND	2	R\$ 24.650,00	R\$ 49.300,00
	TOTAL					R\$ 49.300,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais)

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer (MA), 09 de agosto de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 402/2017-GP

LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Equipe de apoio.
Port. 402/2017-GP

ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA
Equipe de apoio.
Port. 402/2017-GP

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 0058f361f19eab5ca5077983e65fd111

AVISO DO EXTRATO DE EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

1º - TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 028



20181503-005 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018.

1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JBL CONSTRUTORA LTDA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.138.150/0001-42, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.138.150/0001-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, RG Nº 862.041 SSP-MA e CPF nº 278.509.433-68, e pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Antônio Marlon Alves Ferreira**, RG nº. 16450852001-9 SESPMA e CPF nº. 270.161.373-68, e a empresa **JBL CONSTRUTORA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, sediada à Rua Ceasa, Nº 20, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **LIZANDRA MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 21641872002-0 e CPF nº. 023.671.963-70, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, é de R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0400 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12- Educação
Sub-Função	361 - Ensino Fundamental
Programa	0020- Transporte Escolar
Projeto Atividade	2019.0000 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDEB:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	05 - FUNDEB
Função	12 - Educação
Sub-Função	368 - Educação Básica
Programa	0020 - Transporte Escolar

Projeto Atividade	2036.0000 - Manutenção do Programa PNATE - Educação Básica
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0600 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função	12 - Educação
Sub-Função	361 - Educação Fundamental
Programa	0020 - Transporte Escolar
Projeto Atividade	2047 .0000 - Manutenção do Serv. Programa Transporte Escolar
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo. Governador Archer (MA), 04 de janeiro de 2019. **MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS Prefeita Municipal CONTRATANTE. ANTONIO MARLON ALVES FERREIRA, Secretário Municipal de Educação Port. n ° 006/2017- GP-CONTRATANTE. LIZANDRA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, JBL CONSTRUTORA LTDA - ME, CONTRATADA.**

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO

Código identificador: 2e098f7c0533b8cd8eda105ebba3af5c

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190701-0001
Nº Processo: 11062018-0003. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 11.415.540/0001-52. Contratada: MARCIO G.A JALES - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.757.465/0001-33. Representante titular o Srº. MARCIO G.A. JALES - ME, R.G. n.º 021.473.772.002-6 SSP-MA, C.P.F. n.º 023146163-16. Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Archer/MA. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. Valor Global: R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais). FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1100- Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10- Saúde
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2093.0000 -Manutenção da Secretaria de Saúde - FMS
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1000 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento

Função	10- Saúde
Sub-Função	122-Administração Geral
Programa	0406-Gestão Administrativa
Projeto Atividade	1041.0000 -Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde Saneamento
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Data de Assinatura: 07/01/2019.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: f670c31d7626f7714dae234b41c86063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS**

PORTARIA Nº 090\2019 - SEMED

PORTARIA Nº 090/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOAQUINA BATISTA DE CAVALCANTE COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o número 280.289.023-91, do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros, 03 de maio de 2019.

José Santos da Silva
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA
LIMA
Código identificador: d22aae4c82ddccde5d8fbdee0475781f

PORTARIA Nº 089\2019 - SEMED

PORTARIA Nº 89/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CELHA MARIA MATIAS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o número 044.519.733-17, do Cargo de Gestora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros, 30 de abril de 2019.

José Santos da Silva
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA
LIMA

Código identificador: b6870c9e2299da2af3ebbb3c342068b2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA - MA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. Processo Administrativo 01.3004.0001/2019. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Por item. DATA DE ABERTURA: 24 de maio de 2019 às 09:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

Governador Luiz Rocha/MA, 08 de maio de 2019
José Nilton Da Silva Cunha
Pregoeiro

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 2474a4c6bbdcc6945129f2e80bcc19c0

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA - MA**

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019. Processo Administrativo 02.3004.0001/2019 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO; Contratação de empresa para a execução de serviços de elaboração de diagnóstico ambiental do município, visando identificar áreas e ações prioritárias para revitalização de bacias hidrográficas, proteção e conservação de mananciais de abastecimento de superficiais e/ou subterrâneas. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 29 de maio de 2019, às 09:00h. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha MA, na Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

Governador Luiz Rocha/MA, 08 de maio de 2019

José Nilton Da Silva Cunha
Presidente da CPL

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 26b244470383dbbeb5ab47ab5037d112

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

ERRATA - EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 /CPL

ERRATA - EDITAL - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional pertinente (CREA), da região da sede da empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, não a do Maranhão, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei n.º 5.194, de 14/12/66.

8.4.2 Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico da Licitante e/ou de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação (com vínculo societário ou empregatício) Responsável Técnico, engenheiros, comprovando, mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica fornecida por pessoa de direito público ou privado devidamente registrado no Conselho pertinente (CREA), a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação e as descrições contidas nas planilhas orçamentárias.

8.4.3 A comprovação do vínculo empregatício do engenheiro, a que se refere o item anterior, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho e sua condição de RT mediante certidão do CREA, devidamente atualizada. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; 8.4.4 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, a comprovação será feita através do Ato Constitutivo da firma e Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.4.4.1 Os atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será aceito com as respectivas certidões do CREA.

8.4.5 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante forneceu ou está fornecendo produtos de mesma natureza, compatíveis com o objeto desta licitação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade (s) atestadora(s).

8.4.6 Alvará de funcionamento e localização, dentro do prazo de validade.

Leia-se:

8.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante forneceu ou está fornecendo produtos de mesma natureza, compatíveis com o objeto desta licitação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade (s) atestadora(s).

8.4.2 Alvará de funcionamento e localização, dentro do prazo de validade.

Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 15e4a1edab59df7bee1176b1f8429338

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº TP 001/2018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 001/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º TP 001/2018 - CONTRATO Nº TP 001/2018 EMPRESA DISTRATADA: Construtora Parambu LTDA-EPP, CNPJ: 27.436.087/0001-09 OBJETO: Conclusão da Construção de uma Escola de 02 (duas) Salas de Aula, no Município de Milagres do Maranhão. BASE LEGAL: Inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93 ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Milagres do Maranhão-MA, 06 de Maio de 2019.

Aline Silva Caldas Rodrigues.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 02f4e9a2420e35eee95ad3a62fd11f48

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº TP 002/2018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 002/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º TP 002/2018 - CONTRATO Nº TP 002/2018 EMPRESA DISTRATADA: Construtora Parambu LTDA-EPP, CNPJ: 27.436.087/0001-09 OBJETO: Conclusão da Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta na Sede do Município de Milagres do Maranhão. BASE LEGAL: Inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93 ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Milagres do Maranhão-MA, 06 de Maio de 2019.

Aline Silva Caldas Rodrigues.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 9522c2ab005dc0dacc094049412d145e

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº CP 2018001 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 001/2018

CONCORRENCIA PUBLICA N.º CP 001/2018 - CONTRATO Nº CP 2018001 EMPRESA DISTRATADA: Construtora Parambu LTDA-EPP, CNPJ: 27.436.087/0001-09 OBJETO: Construção de 01 (uma) Creche Pro Infância tipo B na Sede do Município de Milagres do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93 ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/ no âmbito do PAC 2.

Milagres do Maranhão-MA, 06 de Maio de 2019.

Aline Silva Caldas Rodrigues.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 175605cacc709e79b1f0b646e0bbe5ee

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº CP 2018002 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 002/2018

CONCORRENCIA PUBLICA N.º CP 002/2018 - CONTRATO Nº CP 2018002 EMPRESA DISTRATADA: Construtora Parambu LTDA-EPP, CNPJ: 27.436.087/0001-09 OBJETO: Conclusão da Construção de 01 (uma) Escola de 12 (doze) salas, - E. M. do Povoado Sítio do Meio, e 01 (uma) Escola de 06 (seis) salas - E. M. do Povoado São Roque, na Zona Rural do Município de Milagres do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93 ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Milagres do Maranhão-MA, 06 de Maio de 2019.

Aline Silva Caldas Rodrigues.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 7e35aee7e31225f1f21871c64591f23a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO

Aos 03 dias do mês de maio de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Chefe de Gabinete e demais Secretários, **compareceu** a Senhora **LARISSA PIMENTEL DE SÁ**, brasileira, portadora do RG nº 017749512001-4 SSP/MA e inscrita no CPF nº 052.084.933-73, portando o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO nº 002/2019 - 2ª CONVOCAÇÃO**, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Montes Altos, ato administrativo que autoriza a inclusão da empossada a fazer parte do quadro permanente de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, por força de aprovação em Concurso Público de Provas, regido pelo Edital nº 001/2018 de 17/10/2018, cujo resultado fora homologação e adjudicação através do Decreto nº 01/2019, publicado no Portal da Transparência, FAMEM e Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44.

Considerando ter sido nomeada para exercer o cargo público de **MÉDICO VETERINÁRIO - NÍVEL SUPERIOR**, com fundamento legal no Art. 17 da Lei 34/1998, declaro neste ato **EMPOSSADO** a nomeada supracitado, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**, renunciando, assim, ao prazo do inciso II do art. 29 do Estatuto do Servidor.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e todas as demais normas legais de direito, sendo o exercício do cargo ser cumprido de acordo com as determinações da Administração Pública Municipal, atendendo as necessidades dos serviços, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Com fundamento no artigo 23 da Lei 34/1998 (Estatuto do Servidor), ficará o referido candidato(a) submetido à avaliação periódica e anual de desempenho, para apurar suas qualidades e aptidões, ocasião em que será julgada a conveniência de sua permanência ao serviço pela chefia imediata.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

MARIA VIVIANE BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LARISSA PIMENTEL DE SÁ
Empossada

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: a4947b690304051d4264539911a7dbba

TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO

Aos 03 dias do mês de maio de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Chefe de Gabinete e demais Secretários, **compareceu** a Senhora **ROZILDA SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 5848335 SSP/GO e inscrita no CPF nº 000.229.023-50, portando o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO nº 002/2019 - 2ª CONVOCAÇÃO**, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Montes Altos, ato administrativo que autoriza a inclusão da empossada a fazer parte do quadro permanente de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, por força de aprovação em Concurso Público de Provas, regido pelo Edital nº 001/2018 de 17/10/2018, cujo resultado fora homologação e adjudicação através do Decreto nº 01/2019, publicado no Portal da Transparência, FAMEM e Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44.

Considerando ter sido nomeada para exercer o cargo público de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I - Anos Iniciais (1º ao 5º ano - Nível Superior)**, com fundamento legal no Art. 17 da Lei 34/1998, declaro neste ato **EMPOSSADO** a nomeada supracitado, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**, renunciando, assim, ao prazo do inciso II do art. 29 do Estatuto do Servidor.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e todas as demais normas legais de direito, sendo o exercício do cargo ser cumprido de acordo com as determinações da Administração Pública Municipal, atendendo as necessidades dos serviços, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Com fundamento no artigo 23 da Lei 34/1998 (Estatuto do Servidor), ficará o referido candidato(a) submetido à avaliação periódica e anual de desempenho, para apurar suas qualidades e aptidões, ocasião em que será julgada a conveniência de sua permanência ao serviço pela chefia imediata.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

SYSDEY MARIA RAPOSO SILVA
Secretária de Educação

ROZILDA SANTANA DE OLIVEIRA
Empossada

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 3eecf24a87269b846505c7c121f602bc

PORTARIA Nº 053-SEMEDH, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ato de Convocação referente à Nomeação nº 002/2019, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.036, de 20 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO também, Termo de Posse, Compromisso e Exercício, ocorrido em Ato Solene, dia 03 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora Pública do Quadro Efetivo, JOSIELLI FERREIRA UCHÔA, brasileira, portadora do RG n.º 1.123.203 SSP/TO e inscrita no CPF sob n.º 060.808.261-94, nas Escolas Municipais Professora Júlia Luz e Silva e Santa Isabel, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH, para exercer o cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL I - Anos Iniciais (1º ao 5º ano - Nível Superior), proveniente do Concurso Público Municipal nº 001/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMEDH, DE MONTES ALTOS/MA, 03 DE MAIO DE 2019.

SYSDEY MARIA RAPOSO SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 104/2018

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 83c289ba6d6de18ba3a2e0d11928588e

PORTARIA Nº 054-SEMEDH, DE 03 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ato de Convocação referente à Nomeação nº 002/2019, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.036, de 20 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO também, Termo de Posse, Compromisso e Exercício, ocorrido em Ato Solene, dia 03 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora Pública do Quadro Efetivo, ROZILDA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n.º 5848335 SSP/GO e inscrita no CPF sob n.º 000.229.023-50, na Escola Municipal Santa Isabel, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH,

para exercer o cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL I - Anos Iniciais (1º ao 5º ano - Nível Superior), proveniente do Concurso Público Municipal nº 001/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMEDH, DE MONTES ALTOS/MA, 03 DE MAIO DE 2019.

SYSDEY MARIA RAPOSO SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 104/2018

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 56a77b7d04754ea8e841c33ea9ab9cbf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº:
033/2019 - MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº: 033/2019 - Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 004/2019/Pregão Presencial Edital nº: 007/2019 - Tipo: Menor Preço. Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada na Futura e Eventual Aquisição de Caminhonete 4X4 para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**Ao(s) oitavo dia(s) do mês de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, o Secretária Municipal de Educação Sr. Márcia de Moura Costa, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária Municipal de Educação, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na **Futura e Eventual Aquisição de Caminhonete 4X4 para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 29.228.039/0001-42, localizada à Av. Sen. Helvidio Nunes, Bairro Boa Sorte, nº 600, na cidade de Picos, Estado do Piauí, CEP: 64.607-090, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 007/2019, autorizado no processo licitatório n.º 033/2019 (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor da prestação de

fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	marca/modelo	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Veículo tipo utilitário, pick-up, tração 4x4 e 4x4 reduzida, motor 2.8 (no mínimo), 4 portas, vidros e travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, ABS, AIR BAG DUPLO, direção hidráulica, na cor predominantemente branca, 0km, que possua no mínimo as especificações abaixo: ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Ano: 2019; Motor: Combustível: diesel; Capacidade do Tanque de Combustível de no mínimo: 60 litros; Potência mínima de: 170(cv). Direção Hidráulica original de fábrica. Transmissão: Tração 4x4; Mínimo de 5 Marchas à frente e 1 Marcha à ré (câmbio manual). Rodas e Pneus: Pneus: Radiais Aro 15 com pneus sobressalentes; Rodas: Mínimo Aro 15 com roda sobressalente. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios Básicos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Alarme antifurto; Travas elétricas; jogo de tapetes, protetor de motor, Ar-condicionado; Vidros elétricos nas quatro portas; Air bag para motorista e passageiros; Cintos de segurança em três pontos retrátil dianteiros e traseiros; Extintor de incêndio; Ganchos par amarração de cargas; Para-brisa com faixa grande; Protetor de caçamba; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Garantia mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo licenciado e emplacado em nome do contratante.	GM/ S10	Und	1	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
TOTAL						R\$ 165.000,00

1. - **DO OBJETO (ART. 55, I):** 1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Futura e Eventual Aquisição de Caminhonete 4X4 para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital. 02- **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. 2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas. 2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa. **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e prestação de fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município. 3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo prestação de fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **04 - DO PREÇO (ART.55, III) 4.1** - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de

Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 007/2019. 4.2 Em cada prestação de fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 007/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram. **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** 5.1 - Os fornecimentos deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência. 5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimentos será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras. 5.3 - A prestação dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de fornecimentos enviada pela Secretária Municipal de Educação do Município. **06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III) 6.1** - Contraprestação mensal, a medida do consumo. 6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização. 6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento. **07 - DAS CONDIÇÕES DOS FORNECIMENTOS (art. 55, II) 7.1** - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio. 7.2 - Se a qualidade dos fornecimentos prestados não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 2 (duas) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. 7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.4 - Os fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente. 7.5 - A empresa prestadora de fornecimento, quando do recebimento da Ordem de fornecimentos enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. 7.6 - A cópia da Ordem de fornecimentos referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata. **08 - DAS PENALIDADES** 8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração. 8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento)

do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de fornecimento; e

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 - A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimentos, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII). Município de Pio XII - MA, 08 de maio de 2019.

Márcia de Moura Costa - Secretária Municipal de Educação - **CONTRATANTE** - JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO - ME - **CONTRATADA**.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: c205b765499749533a85a178d6010a6d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2019. Processo Administrativo nº 02.0205.001/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do evento da 1ª Vaquejada de Presidente Dutra para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência

disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de maio de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 09 de maio de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: f9367b427bd60c05de6ae1d4d51fac7d

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019. Processo Administrativo nº 02.0205.002/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa o fornecimento de 01 (um) veículo automotivo, tipo ambulância para simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 23 de maio de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 09 de maio de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: a96477ed308deeb92aa17bc4aa2ba21d

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2019 - Sistema de Registro de Preço - SRP. Processo Administrativo nº 02.0205.003/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma

Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de exames de tomografia e mamografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 09 de maio de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 7e4b8f1209274b9977ba3a71359f1c4a

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2019. Processo Administrativo nº 02.0205.004/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológicos para compor consultórios odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 24 de maio de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 08 de maio de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 57890418a69f23ab5c94d815d80973ea

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2019 - Sistema de Registro de Preços - SRP. Processo

Administrativo nº 02.0205.005/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes diversos do tipo: hospitalar, mobiliário, eletroeletrônico, informática e outros para equipar Postos de Saúde e o Hospital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 e 458/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de maio de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 08 de maio de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 8d5fb93f5e5a02d2dca3552992478525

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2019. Processo Administrativo nº 02.0205.006/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo da licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor Preço por Global por lote, objetivando a contratação de empresa a prestação de serviços de reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 08 de maio de 2019. Hyanka Alves Gomes - Presidente da CPL.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 97e04d7fbfabaf5e89b11831d9b99d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL N.º 267/2019

LEI MUNICIPAL N.º 267/2019. Dispõe sobre a criação da ouvidoria municipal do SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte. **PROJETO DE LEI: Art. 1.º** Fica instituída a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. **CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO. Art. 2.º** A organização e o funcionamento da Ouvidoria Municipal do SUS observará as seguintes diretrizes: I - defesa dos direitos da saúde visando contribuir para o fortalecimento da cidadania e da transparência; II - reconhecimento dos cidadãos sem qualquer distinção como sujeitos de direitos; III - preservação da identidade do manifestante, quando por ele solicitada expressamente ou quando o assunto requerer; IV - acolhimento humanizado nas relações estabelecidas com seus usuários; V - objetividade e imparcialidade no tratamento das manifestações de seus usuários; VI - zelo pela celeridade e qualidade das respostas às demandas dos seus usuários; VII - defesa da ética e da transparência nas relações entre a Administração Pública e os cidadãos; VIII - sigilo da fonte quando o interessado solicitar a preservação de sua identidade; IX - identificação das necessidades e demandas da sociedade para o setor saúde, tanto na dimensão coletiva, quanto na individual, para sua utilização como suporte estratégico à tomada de decisões no campo da gestão; X - atuação coordenada, integrada e horizontal entre as ouvidorias do SUS; XI - aprofundamento do exercício da cidadania dentro e fora da Administração Pública. **CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS. Art. 3.º** São competências e atribuições essenciais da Ouvidoria Municipal do SUS: I - receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes as demandas dos cidadãos e outras partes interessadas, a respeito da atuação do órgão ou entidade pública; II - articular-se com as áreas administrativas e técnicas com vistas a garantir a instrução correta, objetiva e ágil das demandas apresentadas pelos cidadãos, bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido, para resposta ao cidadão; III - manter o cidadão informado sobre o andamento e o resultado de suas demandas; IV - cobrar respostas das unidades administrativas e técnicas a respeito das demandas a elas encaminhadas e levar ao conhecimento do gestor do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos; V - organizar, interpretar, consolidar e arquivar as informações oriundas das demandas recebidas de seus usuários e produzir relatórios com dados gerenciais, indicadores, estatísticas e análises técnicas sobre o desempenho do órgão ou entidade, periodicamente ou quando o gestor julgar oportuno; VI - promover a constante publicização de suas atividades, com o fim de facilitar o acesso do cidadão à ouvidoria e aos serviços oferecidos; VII - analisar as necessidades e expectativas dos usuários, colhidas por meio de sugestões, denúncias, elogios e reclamações, relativas às ações e aos serviços de saúde prestados à população, com o objetivo de subsidiar a avaliação das ações e serviços de saúde pelos órgãos competentes; VIII - encaminhar as denúncias recebidas aos órgãos e às unidades da Secretaria de Saúde para as providências necessárias; IX - realizar a mediação administrativa nas unidades do órgão, com vistas à correta, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos cidadãos, bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido; X - informar, sensibilizar e orientar o cidadão para a participação e o controle social dos serviços públicos de saúde; XI - informar os direitos e deveres dos usuários dos serviços de saúde do SUS. **CAPÍTULO III - DO ACESSO. Art. 4.º** A Ouvidoria Municipal do SUS ficará situada em área de fácil e livre acesso a qualquer cidadão. **Art. 5.º** A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de

informação. **Art. 6.º** O acesso do cidadão à Ouvidoria Municipal do SUS poderá ser realizado por meio de canais de comunicação alternativos a serem implantados progressivamente e amplamente divulgados. **Art. 7.º** Em todas as áreas de circulação dos Postos de Saúde deverão ser afixadas placas informando sobre a existência da Ouvidoria, previstas no art. 1.º desta Lei, sua localização, suas finalidades, bem como o número da Lei que a criou. **CAPÍTULO IV - DO OUVIDOR. Art. 8.º** A Ouvidoria Municipal do SUS será coordenada por um servidor que terá as atribuições de Ouvidor do SUS e estará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde. **Art. 9.º** O Ouvidor será escolhido pela Secretaria Municipal da Saúde, dentre os servidores públicos municipais lotados na própria unidade, que se candidatarem para tal, a partir de lista tripla a ser elaborada pelo Conselho Municipal de Saúde. **Parágrafo único.** Depois de eleito, o Ouvidor da Saúde cumprirá mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição. **Art. 10.** Terminado o prazo legal de inscrição ao pleito eletivo do cargo de Ouvidor, e não havendo ninguém que tenha se candidatado à função, este será escolhido pela Direção dos Postos de Saúde, dentre os servidores públicos municipais concursados. **Art. 11.** Na ausência do Ouvidor, as reclamações ou sugestões deverão ser direcionadas à coordenação do Posto de Saúde, que, o quanto antes, as repassará para o Ouvidor. **Art. 12.** São atribuições do ouvidor do SUS: I - coordenar, avaliar e controlar as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da Ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação; II - representar a Ouvidoria diante dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade; III - encaminhar as demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor; IV - propor a adoção de medidas e as providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir das demandas recebidas pela Ouvidoria; V - promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados; VI - manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos; VII - encaminhar às autoridades superiores, periodicamente e sempre que solicitado, os relatórios estatísticos das atividades da Ouvidoria; VIII - exercer outras atribuições afins. **Parágrafo único.** Todos os integrantes da Ouvidoria Municipal do SUS, no exercício de suas atribuições deverão assegurar a preservação dos aspectos éticos, de privacidade e confidencialidade em todas as etapas do processamento das demandas recebidas dos usuários. **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 13.** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei. **Art. 14.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias. **Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santo Amaro do Maranhão/MA, 16 de Abril de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** Prefeita Municipal.

*Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 406d4c98bfa0a15c819ffbddee4199fa2*

LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 01 DE ABRIL DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 01 DE ABRIL DE 2019. Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art.

5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão, segundo o disposto nesta lei e na Lei Federal nº 12.527/2011. **Art. 2º.** Fica criado o **Serviço de Informações ao Cidadão - SIC,** no Município de Santo Amaro do Maranhão, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. **§1º.** O SIC funcionará junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizado na sede administrativa do Município de Santo Amaro do Maranhão, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição s/n? - Centro, e será constituído por servidor público municipal. **§2º.** A Controladoria Interna Municipal compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso as informações. **Art. 3º.** Fica criada **Comissão de Avaliação de Informações - CAI,** com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos. **Parágrafo único.** A CAI será constituída por 03 servidores, sendo 01 presidente e 02 membros, nomeados pela Prefeitura Municipal. **Art. 4º.** O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, terá o objetivo de: I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação; II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e III - receber e registrar pedidos de acesso à informação. **Parágrafo único.** Compete ao SIC: I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação; II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido; e III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber. **Art. 5º.** Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação. **§1º.** O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC. **§2º.** O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC. **§3º.** É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6º. **§4º.** Na hipótese do § 3o, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta. **Art. 6º.** O pedido de acesso à informação deverá conter: I - nome do requerente; II - número de documento de identificação válido; III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e IV - endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida. **Art. 7º.** Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: I - genéricos; II - desproporcionais ou desarrazoados; ou III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC. **Parágrafo único.** Na hipótese do inciso III do **caput,** o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados. **Art. 8º.** São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação. **Art. 9º.** Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato. **§1º.** Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias: I - enviar a informação ao endereço informado; II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação; III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência; IV - indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou V - indicar as razões da

negativa, total ou parcial, do acesso. **§2º.** Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º. **§3º.** Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original. **§4º.** Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o §3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original. **Art. 10.** O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias. **Art. 11.** Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação. **Parágrafo único.** Na hipótese do **caput** o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação. **Art. 12.** A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem. **§1º.** Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento da Municipal - GRM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados. **§2º.** A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente. **§3º.** Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983. **Art. 13.** Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com: I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal; II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará; e **Parágrafo único.** O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso. **Art. 14.** A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Município, serão divulgadas, independente de requerimento, no mural da prefeitura municipal de Santo Amaro do Maranhão e na sítio eletrônico do município na internet, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão. **§1º.** Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo: I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas; IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. **Art. 15.** No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação. **§1º.** Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei. **§2º.** Negado o acesso à informação pela autoridade

hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação. **Art. 16.** A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **Art. 17. A autoridade máxima do município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.** **Art. 18.** Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público: I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa; II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública; III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação; IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal; V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem; VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado. **§1º.** Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no **caput** serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Público Municipais, infrações administrativas. **§2º.** Pelas condutas descritas no **caput**, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa. **Art. 19.** A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - rescisão do vínculo com o poder público; IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **§1º.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias. **§2º.** A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV. **§3º.** A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista. **Art. 20.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário. Santo Amaro do Maranhão, 01 de abril de março de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. Prefeita Municipal.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: e6b51ae3455ec9c0769ad9003e9d1e0f

PORTARIA GPM Nº 047/2019

Portaria GPM nº 047/2019. *Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A*

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR**, a Sra. **SIMONE DE CARVALHO PEREIRA FERNANDES**, portadora da CI nº14609793-9 SSP/MA e CPF nº 808.799.263-68, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 02 de maio de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: e1ba8138720a4877b6802dedd5037851

PORTARIA GPM Nº048/2019

Portaria GPM nº048/2019. Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SOUSA**, portadora da CI nº 0446980720123 SSP/MA e CPF nº 268.518.813-49, do Cargo de Assessora Nível II. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 02 de maio de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: ee0a05ff1866a34829d40a757b05b657

PORTARIA GPM Nº056/2019

Portaria GPM nº056/2019. Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a Sra. **MAURIE ANNE MENDES MOURA**, portadora da CI nº 816354 SSP/MA e CPF nº 854.498.064-34, do Cargo de Chefe de Setor, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 02 de maio de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 1bb30571a9a8756bce20fdbfb383c3f7

PORTARIA GPM Nº 055/2019

Portaria GPM nº 055/2019. Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR**, a Sra. **EDINELVA SANTOS SOUSA**, portadora da CI nº1019884980 SSP/MA e CPF nº

009.384.153-10, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor Recursos Humanos da Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 26 de abril de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: b1e8866f408320df4b6438859a4cd382

PORTARIA GPM Nº 057/2019

Portaria GPM nº 057/2019. Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR**, o Sr. **EUVALDO MENDES MOURA**, portador da CI nº 837312973 GEJUSPC/MA e CPF nº 498.131.023-49, do Cargo de Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 02 de maio de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 86818c7950aa29f9d65ff60e02b82062

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SÓTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sótter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada G PEREIRA - ME, CNPJ Nº 26.561.755/0001-59. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 06/2018. Ata de Registro de Preço no 05/2018. Objeto - fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal de São João do Sótter - MA. Data da Assinatura: 19/03/2019. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2019. Fonte Pagadora: PMAQ/MAC/EMENDA PARLAMENTAR. Valor Global de R\$ 380.375,17 (trezentos e oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratado Gildean Pereira.

São João do Sótter - MA, 10 de maio de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5b5c1ad706498a3c10c27207a66b3272

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sótter, Estado

do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada G PEREIRA - ME, CNPJ Nº 26.561.755/0001-59. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 06/2018. Ata de Registro de Preço no 05/2018. Objeto - fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 19/03/2019. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2019. Fonte Pagadora: CAPS/ EMENDA PARLAMENTAR. Valor Global de R\$ 248.657,94 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratado Gildean Pereira.

São João do Sóter - MA, 10 de maio de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 13562085f425c5fc48535c623c4724ee*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada G PEREIRA - ME, CNPJ Nº 26.561.755/0001-59. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 06/2018. Ata de Registro de Preço no 05/2018. Objeto - fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as necessidades do SAMU São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 19/03/2019. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2019. Fonte Pagadora: SAMU/ EMENDA PARLAMENTAR. Valor Global de R\$ 71.496,76 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratado Gildean Pereira.

São João do Sóter - MA, 10 de maio de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 2a74cce208bd559a68cd3661df229b46*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada G PEREIRA - ME, CNPJ Nº 26.561.755/0001-59. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 06/2018. Ata de Registro de Preço no 05/2018. Objeto - fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as necessidades das UBS's de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 19/03/2019. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2019. Fonte Pagadora: PAB/ EMENDA PARLAMENTAR. Valor Global de R\$ 62.069,87 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Pela

Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratado Gildean Pereira.

São João do Sóter - MA, 10 de maio de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: ebf9fe5d41411a68a661fe90e20dc041*

DECRETO Nº 031.2019 NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE IGUALDADE RACIAL

DECRETO Nº 031/2019 SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA RODRIGUES** PARA CARGO COMMISSIONADO VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, especialmente que dispõe o Art. 37, II da CF/88 e considerando o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

1. Nomear o (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA RODRIGUES**, no cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL**, para prestar serviço junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, desta Prefeitura de São João do Sóter - MA.
2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 DE ABRIL DE 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: dbbaa7d20bf9a03fcdf935df047dc6c4*

DECRETO Nº 032.2019 EXONERAÇÃO DO ASSESSOR DE DESEN. DE PROJETOS E CONVENIOS

DECRETO Nº 032 /2019 SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO ARAÚJO** DO CARGO DE **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS** VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, especialmente que dispõe o Art. 37, II da

CF/88 e considerando o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

1. Exonera o (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO ARAÚJO**, do cargo de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Infraestrutura, desta Prefeitura de São João do Sóter - MA.
2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 DE ABRIL DE 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 8654352f5da0ca3c0efa73a8e0e6ec9d

DECRETO Nº 033.2019 NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS

DECRETO Nº 033/2019 SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **MARIANA SILVA GUIMARÃES** PARA CARGO DE **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS** VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, especialmente que dispõe o Art. 37, II da CF/88 e considerando o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

1. Nomear o (a) servidor (a) **MARIANA SILVA GUIMARÃES**, no cargo de **ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Infraestrutura, desta Prefeitura de São João do Sóter - MA.
2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 DE ABRIL DE 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 846053e8c604dae524b0569b3aaf7f67

DECRETO Nº 034.2019 NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS

DECRETO Nº 034/2019 SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE DA SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, especialmente que dispõe o Art. 37, II da CF/88 e considerando o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

1. Nomear o (a) servidor (a) **ANTONIO BISPO CIRILO SILVA JÚNIOR**, no cargo de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Agricultura desta Prefeitura de São João do Sóter - MA.
2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 DE ABRIL DE 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 9d4c53b43148f15087bb4e3874266386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - PMSRM

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - PMSRM. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO. Contratação de empresa para aquisição de carga de oxigênio medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS. ABERTURA: 27 de maio de 2019 às 09h00min. ENDEREÇO: Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Valor Por Item. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2019. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsrm@hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32,§5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 10 de maio de 2019. José Carvalho Júnior - Pregoeiro.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: b411de49cecd4618ec3649f5b5a08ca6

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 020/2019**, que teve como objeto a **contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas para frota veicular do Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, por maior desconto em catálogo**. Saíram como vencedoras da licitação supracitada, as empresas **ARLENE G. COSTA**, inscrita no CNPJ: **05.396.138/0001-75**, sediada na Av. Rodoviária, nº 180, Bairro São Francisco, Cep: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, vencedora dos itens 1, 2, 3, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 34 e 35 com o Valor Total de R\$ 222.240,66 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) e a empresa **FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **11.650.632/0001-17**, situada na Av. Governador Luís Rocha, 163, Potosí, Cep: 65.800-000, Balsas/MA, vencedora do item 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 31, 32 e 33 com o Valor Total de R\$ 270.692,91 (Duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 10 de maio de 2019. Rodrigo Botelho Melo Coêlho - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 089467359f24fb0c96b69b61721398ef

**RESENHA DE CONTRATO Nº 112/2019 DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2019**

RESENHA DE CONTRATO Nº 112/2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa CONSTRUMAQ LTDA - EPP, CNPJ: 12.524.757/0001-63, sediada na Avenida Coronel Trajano Brandão, nº 458, Centro, Cep: 65.690-000, Colinas/MA. OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar a adequação de estradas vicinais no trecho Povoado Sitio Novo passando pelo Povoado Socorro até o Povoado Buritizinho, com extensão total de 27,710 KM no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 861789/2017/SICONV e Processo nº 1047.821-21/2017/MAPA/CAIXA. Programa Fomento ao Setor Agropecuário - Investimento. VIGÊNCIA: Da data da Assinatura do Contrato até 02 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51 - Cosnt., Restruturação e melhorias de pontes e estradas. CONTRATO DE REPASSE Nº 861789/2017/SICONV e Processo nº 1047.821-21/2017/MAPA/CAIXA. FONTE: Tesouro Municipal/ CONTRATO DE REPASSE Nº 861789/2017/SICONV e Processo nº 1047.821-21/2017/MAPA/CAIXA. VALOR: R\$ 777.986,36 (Setecentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COÊLHO e LINDENOR DE FREITAS FAÇANHA JUNIOR, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 02 de maio de 2019.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 48fe34ab52108e7ec31a7a54ffa213f0

**RESENHA DE CONTRATO Nº 111/2019 DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2019**

RESENHA DE CONTRATO Nº 111/2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa CONSTRUMAQ LTDA - EPP, CNPJ: 12.524.757/0001-63, sediada na Avenida Coronel Trajano Brandão, nº 458, Centro, Cep: 65.690-000, Colinas/MA. OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar a adequação de estradas vicinais no trecho Povoado Vale Verde passando pelo Povoado Sambaibinha até o Povoado Sitio Novo, com extensão total de 11,5 KM no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 861507/2017/SICONV e Processo nº 1047.842-65/2017/MAPA/CAIXA. Programa Fomento ao Setor Agropecuário - Investimento. VIGÊNCIA: Da data da Assinatura do Contrato até 02 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51 - Cosnt., Restruturação e melhorias de pontes e estradas. CONTRATO DE REPASSE Nº 861507/2017/SICONV e Processo nº 1047.842-65/2017/MAPA/CAIXA. FONTE: Tesouro Municipal/ CONTRATO DE REPASSE Nº 861507/2017/SICONV e Processo nº 1047.842-65/2017/MAPA/CAIXA. VALOR: R\$ 487.466,66 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COÊLHO e LINDENOR DE FREITAS FAÇANHA JUNIOR, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 02 de maio de 2019.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 604b2832fe4dc00500cef5f5e8468ddf

RESENHA DE CONTRATO Nº 113/2019 DO PP 016/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 113/2019 DO PP 016/2019. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.417.081/0001-46 e a empresa ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - ME, CNPJ: 18.367.562/0001-33, sediada na Rua Deputado Antônio Gayoso, nº 20, QD 47, casa 20, Conj. Dirceu Arcoverde I, Itararé, Teresina/PI, Cep: 64.077-130. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de camisetas para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30-10 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento-SEAP. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 159.000,00 Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 016/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e ANTONIO CARLOS DA COSTA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 02 de maio de 2019.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: e1a58092564ab0c063dd8aeac1646b20

RESENHA DE CONTRATO Nº 114/2019 DO PP 016/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 114/2019 DO PP 016/2019. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo

SANDRI, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 02 de maio de 2019.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 554a4c32527e013d2170d4b82b3ac2df

RESENHA DE CONTRATO Nº 119/2019 DO PP 018/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 119/2019 DO PP 018/2019. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa CAVALCANTE & MATOS LTDA, CNPJ: 06.335.260/0001-02, situada na Rua Edisio Silva, 415 B, Centro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços fúnebres, incluindo urnas, traslado, preparo de corpo para transporte, tanatopraxia e mortalhas para os atendimentos emergenciais feitos pela Secretaria de Assistência Social - SEMAS. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.32 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 223.700,00 (Duzentos e vinte e três mil e setecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 018/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ACACIO OLIVEIRA DE CARVALHO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 02 de maio de 2019.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: b6e34b36a9d6cbb718cbb263b9ce3a11

RESENHA DE CONTRATO Nº 120/2019 DO PP 019/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 120/2019 DO PP 019/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.130.301/0001-11, sediada na Rua Santo Antônio, nº 197, Centro, Balsas/MA. OBJETO: contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos de informática, peças e suprimentos tecnológicos para a Prefeitura Municipal. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - SEAP - 44.90.52- Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - SEAP. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$: 105.055,00 Cento e Cinco mil e Cinquenta e Cinco Reais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 019/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ADÃO GOMES MAIA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 02 de maio de 2019.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 2e81e139c68499ff8282d2870e211970

RESENHA DE CONTRATO Nº 121/2019 DO PP 019/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 121/2019 DO PP 019/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA e a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.130.301/0001-11, sediada na Rua Santo Antônio, nº 197, Centro, Balsas/MA. OBJETO: contratação de

empresa para aquisição parcelada de equipamentos de informática, peças e suprimentos tecnológicos para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Atividades Administrativas de Saúde. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$: 45.000,00 Quarenta e Cinco Mil Reais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 019/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ADÃO GOMES MAIA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 02 de maio de 2019.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 0e3278390b3a86eb2a6aca5fbb0d9e15

RESENHA DE CONTRATO Nº 122/2019 DO PP 019/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 122/2019 DO PP 019/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.130.301/0001-11, sediada na Rua Santo Antônio, nº 197, Centro, Balsas/MA. OBJETO: contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos de informática, peças e suprimentos tecnológicos para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. de Atividades Adm. Da Secretaria de Educação. 44.90.52 - Manut. de Atividades Adm. Da Secretaria de Educação. 44.90.52- Manutenção e Func. Das Creches e Pré-Escola 40%. 33.90.30- Manutenção e Func. Das Creches e Pré-Escola 40% FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$: 60.000,00 Sessenta Mil Reais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 019/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ADÃO GOMES MAIA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 02 de maio de 2019.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 419b6788d0d856bcd9e61c79517b5f8e

RESENHA DE CONTRATO Nº 123/2019 DO PP 019/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 123/2019 DO PP 019/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA e a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.130.301/0001-11, sediada na Rua Santo Antônio, nº 197, Centro, Balsas/MA. OBJETO: contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos de informática, peças e suprimentos tecnológicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$: 31.000,00 Trinta e um Mil Reais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 019/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ADÃO GOMES MAIA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 02 de maio de 2019.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 12b89585fe0ac5116b5b0311bd4167b1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE**

ATA DA SESSÃO DESERTA - TP 004/2019

Processo nº 021/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

DATA: 30/04/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do Matadouro Público Municipal.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" Nº 004/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Às nove horas do dia trinta de abril do ano de 2019, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, situada na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro - Senador La Rocque - MA, designada pela portaria nº 323/2018 de 26 de julho de 2018, sob a presidência do Sr. Raimundo Almeida Silva, estando presente os membros Sra. Soraia Maria Andrade Carvalho e o Sr. Jenivaldo dos Santos, para realizarem a sessão pública visando à abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta da Tomada de Preços nº 004/2019. O Presidente deu início a sessão esclarecendo aos presentes que nenhuma empresa licitante compareceu na sessão, demonstrando desinteresse por parte de empresas licitantes, uma vez que esta licitação foi publicada no **DOE, DOM, JORNAL O PROGRESSO, MURAL E SITE**, sendo esta considerada **deserta**.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Raimundo Almeida Silva
Presidente da CPL

Sra. Soraia Maria Andrade Carvalho
Membro

Sr. Jenivaldo dos Santos
Membro

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 734ea8ead1d146eac96b622c28df4de1

ATA DA SESSÃO DESERTA - PP 005/2019

ATA da Sessão do Pregão Presencial

PROCESSO N.º 043/2019

EDITAL N.º 005/2019

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

Aos 07 (**sete**) dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**, às **09:00 (nove horas)**, na **Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro - Senador La Rocque - MA**, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta por: **JENIVALDO DOS SANTOS, RAIMUNDO ALMEIDA SILVA e SORAIA**

MARIA ANDRADE CARVALHO designados conforme Portaria **322/2018**. Foi publicada no **DOE, DOM, JORNAL O PROGRESSO, MURAL E SITE**, os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Edital do Pregão N.º **005/2019** e seus anexos. A Pregoeira deu início à Sessão esclarecendo aos presentes que nenhuma empresa licitante compareceu na sessão, demonstrando desinteresse por parte de empresas licitantes, uma vez que esta licitação foi publicada no **DOE, DOM, JORNAL O PROGRESSO, MURAL E SITE**, sendo esta considerada **deserta**.

Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pregoeira: - HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

Equipe de Apoio: JENIVALDO DOS SANTOS - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, RAIMUNDO ALMEIDA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, SORAIA MARIA ANDRADE CARVALHO - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: df45bbf7b763d61f780734bd4da9c681

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL - Nº 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2019, que teve como objeto: Registro de Preços, para a Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, de interesse desta Administração Pública, saíram como vencedoras da licitação supracitada as empresas: IMPEL IMPERATRIZ PAPÉIS E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.574.795/0001-65, localizada na RUA GODOFREDO VIANA, 715, TÉRREO, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, vencedora dos itens 02, 06, 07, 09, 13, 16, 18, 20, 22, 24, 27, 33, 35, 36, 38, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 119 e 120, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 469.648,10 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos) e ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.100.345/0001-07, localizada na AV. INDUSTRIAL, Nº 03, SANTA RITA, IMPERATRIZ-MA, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 42, 44, 47, 56, 58, 64, 65, 67, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 102, 105, 106, 108, 111, 117 e 118, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 442.947,30 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA. Senador La Rocque - MA, em 03 de maio de 2019. Hayanne kliscia Lima da Silva - Pregoeira Municipal.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 2315976b8a622eb5eb806e0a249315cc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190510.TP-003.2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação de uma Escola grande de 06 salas no Açaizal. VALOR TOTAL: R\$ 75.746,38 (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: prefeitura municipal de SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT TURISMO DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12.361.0403.1-028 - Constru. Reforma e Ampliação de Unid. Esc. Do Ensino; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; PARTES: Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Enivan Rodrigues Santos, Representante Legal da empresa: CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019. Senador La Rocque - MA, 10 de maio de 2019. Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 6d4fedcb317f949383c81d64a3ea5aa5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP/CMTF

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP/CMTF. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 que teve como objeto Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços com fornecimento de peças automotivas de interesse desta Câmara Municipal. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresas: **COPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIOS LTDA, CNPJ nº 12.152.120/0001-93, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha nº 240, Setor Industrial, Balsas/MA, CEP: 65.800-000**, proposta no valor total dos itens R\$ 80.283,20 (oitenta mil duzentos oitenta três reais e vinte centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 07 de maio de 2018. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro**

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: d34ace5d545fb12d278fca44b2c562d3*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br